

PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE CORNETEIRO BOMBEIRO MILITAR

Portaria nº 4, de 15 de março de 2023.

Cria o Curso de Habilitação de Corneteiro Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 42.165, de 8 jun. 2021; e considerando o que consta do Processo SEI-053-051018/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso de Habilitação de Corneteiro Bombeiro Militar - CHC - no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

~~**Art. 2º** O Curso de Habilitação de Corneteiro será ministrado pelo Centro de Comunicação Social - CECOM, devendo ser incluído em seu Regulamento de Ensino.~~

Art. 2º A Ajudância-Geral é órgão responsável pelo Curso de Habilitação de Corneteiro Bombeiro Militar, devendo ser incluído em seu Regulamento de Ensino. (Nova redação dada pela Portaria nº 8, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Geral nº 38 de 27 de fevereiro de 2026)

Art. 3º A participação no CHC será condicionada à aprovação nos exames de suficiência técnico-profissional específicos a que forem submetidos os candidatos.

Art. 4º Os meios necessários ao funcionamento do curso deverão ser providenciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - DEPCT, por intermédio da Diretoria de Ensino - DIREN.

~~**Art. 5º** O CECOM deverá cumprir as orientações previstas nas normas do Sistema de Ensino vigentes na Corporação.~~

Art. 5º A Ajudância-Geral deverá cumprir as orientações previstas nas normas do Sistema de Ensino vigentes na Corporação. (Nova redação dada pela Portaria nº 8, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Geral nº 38 de 27 de fevereiro de 2026)

Art. 6º Fica aprovado e instituído o brevê do Curso de Habilitação de Corneteiro conforme descrição constante no Anexo 1 desta Portaria.
Parágrafo único. O brevê será concedido aos militares aprovados no CHC e aos instrutores da primeira turma do Curso.

Art. 7º Compete ao Diretor de Ensino a publicação e a atualização do projeto pedagógico do Curso de Habilitação de Corneteiro.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

ANEXO 1

BREVÊ – DESCRIÇÃO

1) Os Curso de Habilitação de Corneteiro – CHC, bem como os instrutores da primeira turma do curso, farão jus ao uso do brevê, tanto o metálico como o emborrachado.

2) O distintivo do Curso de Habilitação de Corneteiro é formado por duas circunferências, sendo a maior na cor cinza e a menor na cor vermelho esmaltada. A circunferência central, na cor vermelho esmaltada, é de 2 cm e contém em seu interior, a figura de uma corneta, em tamanho proporcional à circunferência, e a inscrição CHC, que se refere à sigla do curso. O diâmetro da circunferência cinza é de 3 cm, tendo as seguintes inscrições: na parte inferior CBMDF, na cor branca, e na parte superior CURSO DE HABILITAÇÃO DE CORNETEIRO, na cor dourada. As asas representadas por chamas são padrão e simbologia tradicionais, adotados nos cursos da Corporação, medindo 6,5 cm de comprimento e 1 cm de altura.



3) O brevê emborrachado seguirá as mesmas dimensões do distintivo metálico.



(Nova redação dada pela Portaria nº 8, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Geral nº 38 de 27 de fevereiro de 2026)

BREVÊ - DESCRIÇÃO

1) Os formandos do Curso de Habilitação de Corneteiro - CHC, bem como os instrutores da primeira turma do curso, farão jus ao uso do brevê, tanto o metálico como o emborrachado.

2) O distintivo do Curso de Habilitação de Corneteiro é formado por duas circunferências, sendo a maior na cor preta e a menor na cor branca. A circunferência central, na cor branca e borda amarela esmaltada, é de 1,5 cm e contém em seu interior, o símbolo da Corporação, tendo as figuras dos dois machados substituídas por duas cornetas na cor amarela, sobrepostas, em tamanho proporcional à circunferência, com a estrela em tamanho menor ao centro, na cor amarela. O diâmetro da circunferência preta e borda amarela esmaltada é de 2 cm, tendo as seguintes inscrições: na parte inferior CBMDF, na cor dourada, e acima CURSO DE HABILITAÇÃO DE CORNETEIRO, na cor dourada. As asas representadas por chamas são padrão e simbologia tradicionais, adotados nos cursos da corporação. Mede 6,5 cm de comprimento e 1 cm de altura.



3) O brevê emborrachado seguirá as mesmas dimensões do distintivo metálico.

